

PORTARIA Nº63/2013 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO ALENCAR**, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula nº05, desta Companhia, a **viajar** às cidades de Cascavel e Aracati no dia 05 de julho de 2013, a fim de conduzir o veículo com os servidores Carlos Márcio Bezerra de Castro e João José da Cunha Neto concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e hum reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,67 (trinta reais e sete centavos), de acordo com o art.3º, alínea "a" do §1º do art.4º; arts.5º e 10º, classe V do do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, em Fortaleza, 04 de julho de 2013.

Roberto Capelo Feijó
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

DISTRATO CONSENSUAL DO CONTRATO DE COMODATO Nº011/2006 DATADO DE 23/11/2006

COMODATÁRIA: Companhia de Desenvolvimento do Ceará – CODECE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.601.539/0001-10, com sede em Fortaleza-CE, na Av. Oliveira Paiva, nº941-Bloco C, Cidade dos Funcionários em Fortaleza/CE - CEP: 60.822-131. COMODANTE: **MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.963.259/0001-87, estabelecida na Rua Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n, CEP: 62.700-000 - Bairro Imaculada Conceição, no município de Canindé-CE. OBJETO: **Rescindir** a partir da data de assinatura do presente termo o **Contrato nº011/2006**, datado de 23/11/2006, firmados entre as partes acima qualificadas, ficando a quitação condicionada à apresentação de todos os compromissos financeiros incidentes sobre o citado imóvel durante a vigência do comodato de conformidade com a Cláusula Sexta do instrumento jurídico ora rescindido. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.472 do Código Civil Brasileiro. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de junho de 2013. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: Roberto Capelo Feijó – Diretor Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda – Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e Francisco Celso Crisóstomo Secundino - Prefeito Municipal da COMODANTE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, 12 de junho de 2013.

Maria Lindalva Santiago
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

DISTRATO CONSENSUAL DO CONTRATO DE COMODATO Nº010/2011 DATADO DE 25/07/2011

COMODANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará – CODECE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.601.539/0001-10, com sede em Fortaleza-CE, na Av. Oliveira Paiva, nº941-Bloco C, Cidade dos Funcionários em Fortaleza/CE - CEP: 60.822-131. COMODATÁRIA: **TOQUE LIMPE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.087.649/0001-17, estabelecida na Rua Raimundo Alcoforado nº545, CEP: 62.700-000 - Bairro Alto Guaramiranga, no município de Canindé-CE. OBJETO: **Rescindir** a partir da data de assinatura do presente termo o **Contrato nº010/2011**, datado de 25/07/2011, firmados entre as partes acima qualificadas, ficando a quitação condicionada à apresentação de todos os compromissos financeiros incidentes sobre o citado imóvel durante a vigência do comodato de conformidade com a Cláusula Sexta do instrumento jurídico ora rescindido. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.472 do Código Civil Brasileiro. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 11 de junho de 2013. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: Roberto Capelo Feijó – Diretor Presidente da

COMODANTE, Raimundo Adelino Germano Arruda – Diretor Administrativo-Financeiro da COMODANTE e Fernando Wilson Monteiro - Sócio Administrador da COMODATÁRIA. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, 11 de junho de 2013.

Maria Lindalva Santiago
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 10/2013

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.601.539/0001-10, sede na Avenida Oliveira Paiva, nº941 - C, Bairro Cidade dos Funcionários em Fortaleza-Ceará. CONTRATADA: **AUDIPLAC AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº41.396.359/0001-07, estabelecida na cidade de Fortaleza - Estado do Ceará, na Rua Silva Paulet, nº769, Sala 306, Bairro Aldeota - CEP 60.120-020. OBJETO: **Prestação de Serviços de Auditoria Independente do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** para a CODECE referente aos exercícios de 2013 e 2014, devidamente Especificados no Anexo A – Termo de Referência, parte integrante deste Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, Processos Administrativos nºs13100185-0 e 13060515-8, o Convite nº20130002-CODECE e seus anexos. FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.332. 48200001. 22. 122. 500. 28510. 22. 339035.70.1 da CODECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de julho de 2013. SIGNATÁRIOS: Roberto Capelo Feijó - Diretor Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e José Teixeira de Souza Filho - Sócio Administrador da CONTRATADA.

Maria Lindalva Santiago
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DOMEIOAMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DOMEIOAMBIENTE

PORTARIA Nº185/2013 - A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, através de seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº11.411, de 28.12.87, considerando a necessidade de maiores informações e análises mais precisas acerca da Tomada de Contas Especial referente ao convênio nº16/2004 -SEMACE-IEPRO, instituída pela Portaria nº269/2010, RESOLVE: Art.1º.: **Prorrogar** por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 08 de junho de 2013, o **prazo** para conclusão dos trabalhos inerentes à Comissão de Tomada de Contas Especial. Art.2º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 07 de junho de 2013.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº15, DE 04 DE JULHO DE 2013

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º, tem 2 e 7 da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR alteração da Resolução COEMA Nº04/2012 com relação às atividades dos grupos 01.00 – Agropecuária; 03.00 – Coleta, Transporte, Armazenamento e Tratamento de Resíduos Sólidos e Produtos; e 05.00 – Atividades Florestais. Alteração 1: - criação de 04 (quatro) novas atividades com suas respectivas tabelas de cobrança no GRUPO 01.00 - AGROPECUÁRIA, ANEXO I e III, quais sejam:

ANEXO I – Atividades

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
01.14	Plantios Florestais com Espécies Exóticas (sem irrigação e sem a aplicação de agrotóxicos)	MÉDIO
01.15	Plantios Florestais com Espécies Exóticas (com irrigação e com a aplicação de agrotóxicos)	ALTO
01.16	Plantios Florestais com Espécies Nativas (sem irrigação e sem a aplicação de agrotóxicos)	BAIXO
01.17	Plantios Florestais com Espécies Nativas (com irrigação e com a aplicação de agrotóxicos)	ALTO
01.18	Outros	

ANEXO III – Tabelas de cobrança

Plantios Florestais com Espécies Exóticas (Atividade 01.14)		Regime de Condução	Mc	Pe	Área (ha) Me	Gr	Ex
Potencial	MÉDIO	Sem Irrigação e sem a aplicação de agrotóxicos	>10	≥50	>100	>300	>500
Poluidor			≤50	≤100	≤300	≤500	
Degradador			B*	C*	D*	E	F

Atividades sujeitas a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO)
* Atividades sujeitas a Licença Simplificada (LS)

Plantios Florestais com Espécies Exóticas (Atividade 01.15)		Regime de Condução	Mc	Pe	Área (ha) Me	Gr	Ex
Potencial	ALTO	Com Irrigação e com a aplicação de agrotóxicos	>10	>50	>100	>300	>500
Poluidor			≤50	≤100	≤300	≤500	
Degradador			D*	E*	E	F	G

Atividades sujeitas a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO)
* Atividades sujeitas a Licença Simplificada (LS)

Plantios Florestais com Espécies Exóticas (Atividade 01.16)		Regime de Condução	Mc	Pe	Área (ha) Me	Gr	Ex
Potencial	BAIXO	Sem Irrigação e sem a aplicação de agrotóxicos	>50	>100	>300	>500	>750
Poluidor			≤100	≤300	≤500	≤750	
Degradador			A*	B*	A	B	C

Atividades sujeitas a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO)
* Atividades sujeitas a Licença Simplificada (LS)

Plantios Florestais com Espécies Exóticas (Atividade 01.17)		Regime de Condução	Mc	Pe	Área (ha) Me	Gr	Ex
Potencial	ALTO	Com irrigação e com a aplicação de agrotóxicos	>50	>100	>300	>500	>750
Poluidor			≤100	≤300	≤500	≤750	
Degradador			C*	D*	E*	E	F

Atividades sujeitas a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO)
* Atividades sujeitas a Licença Simplificada (LS)

- O código referente a atividade OUTROS deverá ser alterado de 01.14 para 01.18.

Alteração 2: - criação de 01 (uma) nova atividade com sua respectiva tabela de cobrança no GRUPO 03.00 – COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PRODUTOS, ANEXO I e ANEXO III, qual seja:

ANEXO I - Atividades

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
03.19	Transporte de Embalagens Vazias de produtos agrotóxicos	ALTO (AA)
03.20	Outros	

ANEXO III – Tabela de cobrança

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL		Pe	nº de big bags		Ex
Transporte de embalagens vazias de produtos agrotóxicos (Atividade 01.14)		Me	Gr	Ex	
Potencial	MÉDIO	≤30	>30 ≤60	>60 ≤90	>90
Poluidor					
Degradador		D	E	F	G

- O código referente a atividade OUTROS deverá ser alterado de 03.19 para 03.20.

Alteração 3: - criação de 04 (quatro) novas atividades com suas respectivas tabelas de cobrança de taxas de autorização no GRUPO 05.00 – ATIVIDADES FLORESTAIS, ANEXO I e ANEXO III; bem como a inclusão da tabela de cobrança da atividade 05.13 - OUTROS, quais sejam:

ANEXO I – Atividades

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
05.09	Manejo de Fauna Silvestre (Levantamento)	BAIXO (AA)
05.10	Manejo de Fauna Silvestre (Monitoramento)	MÉDIO (AA)
05.11	Manejo de Fauna Silvestre (Salvamento)	ALTO (AA)
05.12	Intervenção em Área de Preservação Permanente	ALTO (AA)
05.13	Outros	

ANEXO III - Tabelas de cobrança

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL		Mc	Pe	Área (ha)		Ex
Manejo de Fauna Silvestre – Levantamento (Atividade 05.09)		Me	Gr	Ex		
Potencial	BAIXO	≤1	>1 ≤3	>3 ≤5	>5 ≤10	>10
Poluidor						
Degradador		H	J	L	N	P

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL		Mc	Pe	Área (ha)		Ex
Manejo de Fauna Silvestre – Monitoramento (Atividade 05.10)		Me	Gr	Ex		
Potencial	MÉDIO	≤1	>1 ≤3	>3 ≤5	>5 ≤10	>10
Poluidor						
Degradador		H	J	L	N	P

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL		Mc	Pe	Área (ha)		Ex
Manejo de Fauna Silvestre – Salvamento, resgate e destinação da fauna (Atividade 05.11)		Me	Gr	Ex		
Potencial	ALTO	≤1	>1 ≤3	>3 ≤5	>5 ≤10	>10
Poluidor						
Degradador		H	J	L	N	P

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL		Mc	Pe	Área (ha)		Ex
Intervenção em Área de Preservação Permanente (Atividade 05.12)		Me	Gr	Ex		
Potencial	ALTO	≤0,2	>0,2 ≤1	>1 ≤3	>3	
Poluidor						
Degradador		E	J	N	P	

Outros (Atividade 05.13)		Mc	Pe	Área (ha)		Ex
		Me	Gr	Ex		
Potencial	BAIXO	≤3,0	>3,0 ≤20,0	>20,0 ≤50,0	>50,0 ≤100,0	>100,0
Poluidor	MÉDIO					
Degradador	ALTO	B	D	F	H	L

Art.2º - Esta Resolução foi aprovada na 220ª Reunião Ordinária do COEMA e entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 04 de julho de 2013.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
PRESIDENTE DO COEMA

*** **